

## DELIBERAÇÃO Nº 47/2019

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, assim como o disposto no inciso XXVIII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

I - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 019/2019-AE/GPE, de 26 de novembro de 2019 (fls. 626 a 629), e no Parecer Jurídico nº 226/2019, de 07 de maio de 2019 (fl. 469), constantes do processo nº 59500.001513/2017-04, e em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e à Lei nº 12.334/2010:

a) Criação do Comitê de Auditoria Estatutário (Couad), o Comitê de Elegibilidade (CE), a Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (PR/SRC) e a Unidade de Gestão e Segurança de Barragens (AD/GPE/USB);

b) Alteração das competências da Secretaria de Órgãos Colegiados - PR/SC, em decorrência da inclusão do Comitê de Auditoria Estatutário (Couad) e do Comitê de Elegibilidade (CE) no rol dos órgãos colegiados assistidos por esta unidade orgânica;

c) Extinção da Unidade Comercial e Administrativa do PISF, para viabilizar a criação da Unidade de Gestão e Segurança de Barragens (AD/GPE/USB), conforme solicitação do diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura por meio de despacho às fls. 718 a 721 do processo 59500.001787/2012-81;

d) Alteração do nome da Unidade de Planejamento e Monitoramento do PISF (AD/GOI/UPL) para Unidade de Planejamento e Monitoramento Técnico e Administrativo do PISF (AD/GOI/UPT); e

e) Alteração das competências da Gerência Regional de Infraestrutura e suas unidades orgânicas subordinadas para replicar as competências inseridas na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, quanto à segurança de barragens, conforme solicitado pelo diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura por meio de despacho às fls. 718 a 721 do processo 59500.001787/2012-81.

II - Aprovar a adequação do Regimento Interno da Codevasf e do organograma da Sede (fls. 638 a 672), permanecendo inalterados os organogramas das Superintendências Regionais e do Centro de Controle e Operação do PISF (fls. 673 a 681), por força do item "I" acima e conforme detalhado no quadro comparativo às fls. 630 a 637 do processo nº 59500.001513/2017-04.

  
**ADRIANA MELO ALVES**

Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 775/2019**

**Processo nº 59500.001787/2012-81**